

DECRETO Nº 106 de 15 de Junho de 1977.

Suplementa dotações no Valor de 67.000,00 (sessenta e sete cruzeiros), para fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Lei Orçamentária Nº 100 de 31 de Outubro de 1976, artigo 4º Inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações:

01 CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.1.0 Pessoal Cr\$ 4.600,00

02 GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 Equipamentos de Instalações Cr\$ 32.000,00

05 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.3.0 Serviços de Terceiros Cr\$ 20.000,00

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.4.0 Material Permanente

4.1.4.4 Mobiliário Geral Cr\$ 30.000,00 ... Cr\$ 50.000,00

06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.3.0 Equipamentos de Instalações Cr\$ 400,00

T O T A L Cr\$ 67.000,00

Art. 2º os recursos necessários à execução do presente Decreto de correção de anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme Decreto Nº 105 de 15 de junho de 1977.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

MONTADAS, 15 de junho de 1977.

Antônio Joaquim da Silva

ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVA

PREFEITO